



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 095/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO, REPRESENTADO PELA SRA. LUZIA DE SOUZA CARVALHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, o Sr. Bráulio Henrique Dias Viana, titular da Cédula de Identidade R.G. nº MG-6.998.081 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.722.446-42.

LOCADOR: SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO

End.: Rua Rio Pompa, nº 925 – Bairro: Padre Eustáquio

Belo Horizonte/MG – CEP: 30720-290

Representado por: Luzia De Souza Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 927.940.876-28 e CI nº MG-277.930 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 095/2012 – Dispensa nº 033/2012 – Processo nº 145/2012 - localizado a Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 40 – Bairro: Centro, Lagoa Santa/MG, cujo objeto é a instalação do serviço de saúde Centro de Referência Especializada em Assistência Social no Município de Lagoa Santa/MG,, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo, nos termos do artigo 62 da lei 8666/91, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1 será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2014, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 1.893,81 (Hum mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 45.451,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais), considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

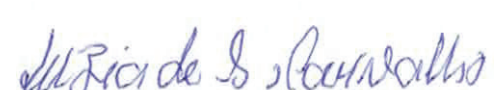
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LOCATÁRIO


SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO
REPRESENTADO POR LUZIA DE SOUZA CARVALHO
LOCADORA

Testemunhas


CPF: 131850566-38

CPF: